



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 748 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo a conceder garantia de adimplemento junto à SANEPAR, como específica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Como garantia de cumprimento da obrigação de parcelamento de dívida junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, nos termos da Lei nº 738, de 10 de outubro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em garantia créditos oriundos do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) ou do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), até cumprimento total do ajuste.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 08 de dezembro de 2017.


ANTONIO HELLY SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

